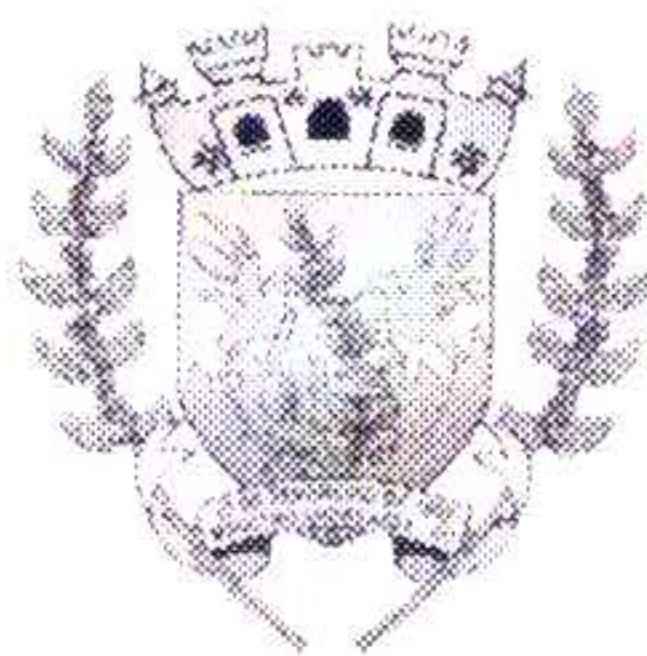




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

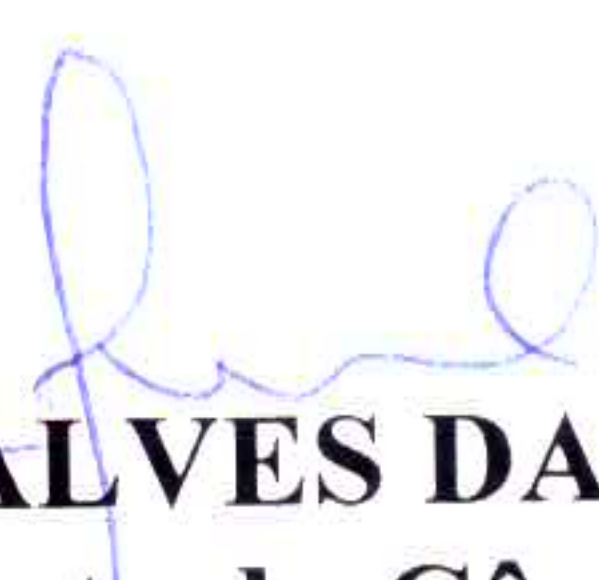
**Of. Nº. 191/GAB/2025.**  
**Ministro Andreazza-RO, 30 de setembro de 2025.**

**Senhor Prefeito**

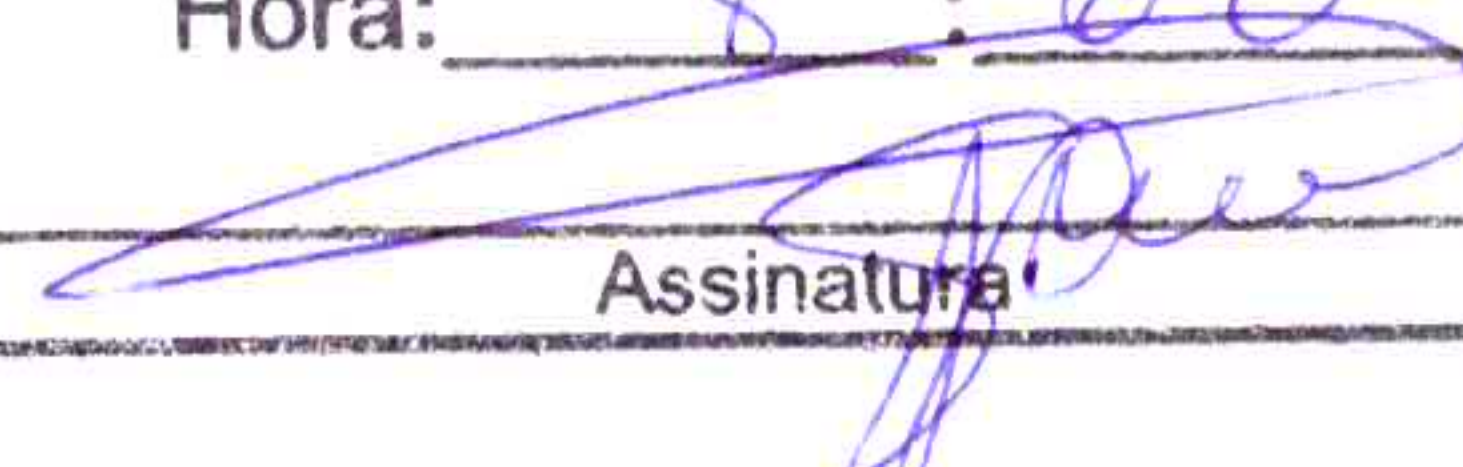
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 105/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 107/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Ministro Andreazza/RO**

**Ao**  
**Exmº. Sr.**  
**José Alves Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**Ministro Andreazza-RO**

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Recebi Em:                                                                            | 30 / 09 / 25 |
| Hora:                                                                                 | 8 : 00       |
|  |              |
| Assinatura                                                                            |              |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N º. 105/CMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)**, para aquisição de combustível e derivados, horas torno, lavagens, serviços de borracharia e outros para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, para diárias e manutenção de veículos, manutenção dos computadores e pagamento da ASPETIMA, serviços de torno, lavagens, borracharia para a Secretaria de Assistência Social, diárias e pagamento de energia elétrica e capacitação para o Conselho Tutelar, contratação de locação de brinquedos para o dia das crianças, contratação de empresa para montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para a Superintendência de Turismo, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função             | Sub-Função             | Programa                                                                   | Projeto/<br>Atividade | Ação Do<br>Programa                                | Elemento De<br>Despesas                              | FONTE      | Valor                                                                   |
|-----------------|--------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 02/005          | 04                 | 122                    | 0007                                                                       | 2                     | 014                                                | 3.3.90.30.00.00                                      | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMOSP | Administração      | Administração<br>Geral | Gestão da Política<br>de Transporte e<br>Desenvolvimento<br>Urbano e Rural | Atividade             | Atendimento ao<br>Desenvolvimento<br>da SEMOSP     | Material de<br>Consumo                               | 125.000,00 | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/005          | 04                 | 122                    | 0007                                                                       | 2                     | 014                                                | 3.3.90.39.00.00                                      | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMOSP | Administração      | Administração<br>Geral | Gestão da Política<br>de Transporte e<br>Desenvolvimento<br>Urbano e Rural | Atividade             | Atendimento ao<br>Desenvolvimento<br>da SEMOSP     | Outros Serviços<br>de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 25.000,00  | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/008          | 08                 | 122                    | 0027                                                                       | 2                     | 022                                                | 3.3.90.30.00.00                                      | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência social | Administração<br>geral | Apoio<br>administrativo da<br>SEMAS                                        | Atividade             | Manutenção e<br>estruturação das<br>unidades SEMAS | Material de<br>Consumo                               | 100.000,00 | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/008          | 08                 | 122                    | 0027                                                                       | 2                     | 022                                                | 3.3.90.39.00.00                                      | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência social | Administração<br>geral | Apoio<br>administrativo da<br>SEMAS                                        | Atividade             | Manutenção e<br>estruturação das<br>unidades SEMAS | Outros Serviços<br>de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 25.000,00  | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

|                 |                     |                        |                                                             |           |                                                                 |                                                               |            |                                                                         |
|-----------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 02/008          | 08                  | 122                    | 0027                                                        | 2         | 022                                                             | 3.3.90.14.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência social  | Administração<br>geral | Apoio<br>administrativo da<br>SEMAS                         | Atividade | Manutenção e<br>estruturação das<br>unidades SEMAS              | Diárias                                                       | 40.000,00  | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/008          | 08                  | 122                    | 0027                                                        | 2         | 182                                                             | 3.3.90.14.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência social  | Administração<br>geral | Apoio<br>administrativo da<br>SEMAS                         | Atividade | Manutenção<br>administrativo<br>para o conselho<br>tutelar      | Diárias                                                       | 5.000,00   | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/008          | 08                  | 122                    | 0027                                                        | 2         | 182                                                             | 3.3.90.39.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência social  | Administração<br>geral | Apoio<br>administrativo da<br>SEMAS                         | Atividade | Manutenção<br>administrativo<br>para o conselho<br>tutelar      | Outros serviços<br>de terceiros<br>pessoa jurídica            | 2.000,00   | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/008          | 08                  | 122                    | 0027                                                        | 2         | 022                                                             | 3.3.90.32.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SEMAS  | Assistência Social  | Administração<br>Geral | Apoio<br>Administrativo da<br>SEMAS                         | Atividade | Manutenção e<br>estruturação das<br>Unidades Semas              | Material, bem<br>ou serviços para<br>distribuição<br>gratuita | 6.000,00   | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/012          | 23                  | 695                    | 0057                                                        | 2         | 179                                                             | 3.3.90.30.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SUNTUR | Comercio e serviços | Turismo                | Política de<br>desenvolvimento<br>do turismo<br>sustentável | Atividade | Manutenção das<br>atividades do<br>desenvolvimento<br>turístico | Material de<br>consumo                                        | 30.000,00  | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| 02/012          | 23                  | 695                    | 0057                                                        | 2         | 179                                                             | 3.3.90.39.00.00                                               | R\$        | 25000000                                                                |
| PMMA/<br>SUNTUR | Comercio e serviços | Turismo                | Política de<br>desenvolvimento<br>do turismo<br>sustentável | Atividade | Manutenção das<br>atividades do<br>desenvolvimento<br>turístico | Outros serviços<br>de terceiros<br>pessoa jurídica            | 55.000,00  | Recursos não<br>Vinculados<br>de Impostos<br>– Exercícios<br>Anteriores |
| Total           |                     |                        |                                                             |           |                                                                 |                                                               | 413.000,00 |                                                                         |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 30 de setembro de 2025.**

**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**

**1ª Secretária**

**LEVI GOMES GONÇALVES**

**2º Secretário**

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**